

T.1.- no padrão 58-E, a partir de 1/3/78 (Enqt° LC 180/78- Procurador do Estado Nível III); no padrão 59-E, a partir de 1/8/80 (evol.func.);

EV.3-T.1.- no padrão 9-E, a partir de 1/3/81 (Enqt° LC 247/81); no padrão 10-E, a partir de 1/6/81 (evol.func.); no padrão 11-E, a partir de 20/5/82 (adic.); no padrão 12-E, a partir de 8/2/83 (adic.);

EV.4-T.1.- no padrão 16-E, a partir de 31/12/83 (Art° 119-LC 180/78- Acesso-Procurador Subchefe Nível I); no padrão 17-E, a partir de 1/11/84 (evol.func.);

T.1-VE.3.- na ref. 21, a partir de 21/12/84 (Enqt° LC 379/84- Procurador do Estado Subchefe Nível I); na ref. 23, a partir de 1/1/85 (Enqt° LC 365/84); na ref. 24, a partir de 1/7/85 (Enqt° LC 404/85), ficando em consequência CANCELADA a apostila de 8/5 (D.O.de 9/5/85) e retificadas as apostilas de 7/5 (D.O.de 8/5/85) e de 8/5 (D.O.de 9/5/85).

-ALBERTO OZORIO MEDRADO AGUIAR, RG. 1.554.190, Procurador do Estado Subchefe Nível I:-

T.1.- no padrão 56-C, a partir de 1/3/78 (Enqt° LC 180/78- Procurador do Estado Nível II); vant.pessoal-Cr\$ 320,77; no padrão 56-D, a partir de 31/12/78 (Art°s.87,91 e 92 - Lei 10.261/68- Promoção); no padrão 57-D, a partir de 31/12/78 (Art° 119-LC 180/78- Acesso-Procurador do Estado Nível III); no padrão 58-D, a partir de 1/12/79 (evol.func.); no padrão 59-D, a partir de 16/2/80 (adic.); no padrão 60-D, a partir de 1/12/80 (evol.func.);

EV.3-T.1.- no padrão 21-D, a partir de 1/3/81 (Enqt° LC 247/81); no padrão 22-D, a partir de 1/11/82 (evol.func.);

EV.4-T.1.- no padrão 16-E, a partir de 1/1/83 (LC 318/83-Procurador Subchefe Nível I); no padrão 17-E, a partir de 8/2/83 (adic.); no padrão 18-E, a partir de 1/11/84 (evol.func.);

T.1-VE.3.- na ref. 22, a partir de 21/12/84 (Enqt° LC 379/84-Procurador do Estado Subchefe Nível I); na ref. 24, a partir de 1/1/85 (Enqt° LC 365/84); na ref. 25, a partir de 14/2/85 (adic.); na ref. 29, a partir de 1/7/85 (Enqt° LC 404/85), ficando em consequência retificadas as apostilas de 17/11 (D.O.de 18/11/82); 17/11 (D.O.de 18/11/82); 7/12 (D.O.de 8/12/82); 17/4 (D.O.de 18/4/85); 19/8 (D.O.de 20/8/85) e de 27/11 (D.O.de 4/12/85).

-GISELE IVANY GUILHERME, RG. n° 3.131.542, Procurador do Estado Subchefe Nível II:-

T.1.- no padrão 70-E, a partir de 1/3/78 (Enqt° LC 180/78- Procurador do Estado Subchefe Nível II); no padrão 71-E, a partir de 2/1/80 (Adic.);

EV.4-T.1.- no padrão 20-E, a partir de 1/3/81 (Enqt° LC 247/81- Faz jus à vantagem pessoal de Cr\$ 700,40); no padrão 21-E, a partir de 1/11/81 (evol.func.); no padrão 22-E, a partir de 1/11/84 (evol.func.);

T.1-VE.1.- na ref. 26, a partir de 21/12/84 (Enqt° LC 379/84- Procurador do Estado Subchefe Nível II); na ref. 27, a partir de 1/1/85 (adic.); na ref. 29, a partir de 1/1/85 (Enqt° LC 365/84); na ref. 30, a partir de 1/7/85 (Enqt° LC 404/85), ficando em consequência retificadas as apostilas de 30/9 (D.O.de 1/10/82); 18/12 (D.O.de 19/12/84); 8/1 (D.O.de 9/1/85); 6/2 (D.O.de 7/2/85); 7/6 (D.O.de 8/6/85) e de 3/8 (D.O.de 31/8/85).

-JACQUES BRUSSALIAN, RG. 828.272, Procurador do Estado-Subchefe Nível I :-

T.1.- no padrão 56-C, a partir de 1/3/78 (Enqt° LC 180/78- Procurador do Estado Nível II-Fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 320,44); no padrão 57-C, a partir de 31/12/78 (Art° 119-LC 180/78- Acesso-Procurador do Estado Nível III); no padrão 58-C, a partir de 16/1/79 (adic.); no padrão 58-D, a partir de 30/6/79 (Art°s.87,91 e 92-Lei 10.261/68-Promoção); no padrão 59-D, a partir de 1/12/79 (evol.func.);

EV.3-T.1.- no padrão 20-D, a partir de 1/3/81 (Enqt° LC 247/81); no padrão 21-D, a partir de 1/11/81 (evol.func.); no padrão 21-E, a partir de 31/12/82 (Art°s.49 e 50 - LC. 93/74- Promoção);

EV.4-T.1.- no padrão 15-E, a partir de 1/1/83 (LC.318/83-Procurador Subchefe Nível I); no padrão 16-E, a partir de 8/2/83 (adic.); no padrão 17-E, a partir de 15/1/84 (adic.); no padrão 21-E, a partir de 15/1/84 (Art° 25-DT-LC 180/78) no padrão 22-E, a partir de 1/11/84 (evol.func.);

T.1-VE.3.- na ref. 26, a partir de 21/12/84 (Enqt° LC 379/84-Procurador do Estado Subchefe Nível I); na ref. 28, a partir de 1/1/85 (Enqt° LC 365/84); na ref. 29, a partir de 1/7/85 (Enqt° LC 404/85), ficando em consequência CANCELADA a apostila de 26/4 (D.O. de... 27/4/84) e retificadas as apostilas de 17/2 (D.O. de... 18/2/84); 29/3 (D.O.de 30/3/84); 26/4 (D.O.de 27/4/84); 14/2 (15/2/85); 10/9 (D.O.de 11/9/85) e de 20/1 (D.O. de 21/1/86).

-MARIA DA GLÓRIA LISBOA DE ALVARENGA, RG. 1.315.436, Procurador do Estado Subchefe Nível I:-

T.1.- no padrão 60-C, a partir de 1/3/78 (Enqt° LC 180/78- Procurador do Estado Nível II); no padrão 60-D, a partir de 31/12/78 (Art°s.87,91 e 92 - Lei 10.261/68-Promoção); no padrão 61-D, a partir de 31/12/78 (Art° 119-LC 180/78- Acesso-Procurador do Estado Nível III); no padrão 62-D, a partir de 2/5/80 (adic.); no padrão 63-D, a partir de 1/12/80 (evol.func.);

EV.3-T.1.- no padrão 23-D, a partir de 1/3/81 (Enqt° LC 247/81-Fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 2.685,50); no padrão 24-D, a partir de 1/11/81 (evol.func.); no padrão 24-E, a partir de 31/12/81 (Art°s.49 e 50 - LC. 93/74-Promoção);

EV.4-T.1.- no padrão 18-E, a partir de 30/6/82 (Art° 119-LC 180/78- Acesso-Procurador Subchefe Nível I); no padrão 19-E, a partir de 1/11/84 (evol.func.);

T.1-VE.3.- na ref. 23, a partir de 21/12/84 (Enqt° LC 379/84- Procurador do Estado Subchefe Nível I); na ref. 25, a partir de 1/1/85 (Enqt° LC 365/84);

na ref. 26, a partir de 1/7/85 (Enqt° LC 404/85); na ref. 27, a partir de 2/10/85 (adic.); na ref. 31, a partir de 2/10/85 (Art° 25-DT-LC 180/78); ficando em consequência CANCELADA a apostila de 18/11 (D.O. de 19/11/85) e retificadas as apostilas de 9/9 (D.O. de 10/9/82); 23/5 (D.O.de 24/5/84); 25/9 (D.O.de 3/10/84); 8/1 (D.O.de 9/1/85); 8/2 (D.O.de 16/2/85); 3/8 (D.O. de 31/8/85); 24/10 (D.O.de-25/10/85).

-LEONOR APARECIDA DE FREITAS GOMES, RG. 3.157.023, Procurador do Estado Nível I:-

T.1.- no padrão 52-B, a partir de 1/3/78 (Enqt° LC 180/78- Procurador do Estado Nível I); no padrão 52-C, a partir de 30/6/79 (Art°s.87,91 e 92 - Lei 10.261/68- Promoção); no padrão 53-C, a partir de 9/8/80 (adic.); no padrão 54-C, a partir de 1/12/80 (evol.func.);

EV.3-T.1.- no padrão 15-C, a partir de 1/3/81 (Enqt° LC 247/81-Fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 353,50); no padrão 16-C, a partir de 1/11/81 (evol.func.); no padrão 17-C, a partir de 8/2/83 (adic.); no padrão 17-D, a partir de 30/6/84 (Art°s.49 e 50 - LC. 93/74- Promoção);

T.1-VE.3.- na ref. 10, a partir de 21/12/84 (Enqt° LC 379/84); na ref. 12, a partir de 1/1/85 (Enqt° LC 365/84); na ref. 13, a partir de 1/7/85 (Enqt° LC 404/85); na ref. 14, a partir de 1/11/85 (evol.func.); ficando em consequência retificadas as apostilas de 3/10 (D.O. de... 11/10/84); 20/6 (D.O.de 21/6/85); 3/8 (D.O.de 31/8/85) e de 18/11 (D.O.de 19/11/85).

-VICTOR HUGO ALBERNAZ, RG. 4.785.467, Procurador do Estado Subchefe Nível II:-

T.1.- no padrão 48-B, a partir de 1/3/78 (Enqt° LC 180/78-Procurador do Estado Nível I); no padrão 49-B, a partir de 28/11/79 (adic.); no padrão 49-C, a partir de 31/12/79 (Art°s.87-91 e 92 - Lei 10.261/68- Promoção); no padrão 50-C, a partir de 31/12/79 (Art° 119-LC 180/78- Acesso-Procurador do Estado Nível II); no padrão 51-C, a partir de 8/6/80 (adic.); no padrão 52-C, a partir de 1/12/80 (evol.func.);

EV.3-T.1.- no padrão 14-C, a partir de 1/3/81 (Enqt° LC 247/81); no padrão 15-C, a partir de 1/11/82 (evol.func.);

EV.4-T.1.- no padrão 15-E, a partir de 1/1/83 (LC.318/83-Procurador Subchefe Nível II); no padrão 16-E, a partir de 8/2/83 (adic.); no padrão 20-E, a partir de 8/2/83 (Art° 25-DT-LC 180/78)

T.1-VE.1.- na ref. 24, a partir de 21/12/84 (Enqt° LC 379/84-Procurador do Estado Subchefe Nível II); na ref. 26, a partir de 1/1/85 (Enqt° LC 365/84); na ref. 27, a partir de 1/7/85 (Enqt° LC 404/85), ficando em consequência retificadas as apostilas de 15/5 (D.O.de 16/5/79); 15/7 (D.O.de 16/7/80); 6/5 (D.O.de 7/5/81); 27/8 (D.O.de 28/8/82); 12/9 (D.O.de 19/9/84); 12/7 (D.O. 13/7/85); 19/7 (D.O.de 20/7/85) e de 3/8 (D.O.de 31/8/85).

-LUIZ CARLOS MENDES BARCELLOS, RG. 1.201.355, Procurador do Estado- Assistente:-

T.11.- no padrão 72-D, a partir de 1/3/78 (Enqt° LC 180/78-Assistente Jurídico- Procurador do Estado);

EV.4-T.11.- no padrão 21-D, a partir de 1/3/81 (Enqt° LC 247/81-Fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 1.951,60); no padrão 22-D, a partir de 1/3/81 (Art° 24-DT-LC 180/78); no padrão 22-E, a partir de 30/6/81 (Art°s. 49 e 50 - LC. 93/74-Promoção); no padrão 23-E, a partir de 11/9/81 (adic.); no padrão 24-E, a partir de 1/3/82 (Art° 24-DT-LC 180/78)

EV.4-T.1.- no padrão 25-E, a partir de 28/9/84 (adic.);

T.1-VE.1.- na ref. 29, a partir de 21/12/84 (Enqt° LC 379/84- Procurador do Estado- Assistente); na ref. 31, a partir de 1/1/85 (Enqt° LC 365/84); na ref. 32, a partir de 1/7/85 (Enqt° LC 404/85); na ref. 33, a partir de 1/11/85 (evol.func.); ficando em consequência CANCELADA a apostila de 30/3 (D.O. de 3/4/84) e retificadas as apostilas de 30/3 (D.O.de 3/4/84); 28/2 (D.O.de 1/3/85); 3/4 (D.O.de 4/4/85); 3/8 (D.O.de 31/8/85) e de 18/11 (D.O.de 19/11/85).

DECLARANDO, no título em nome do Bel. ALAOR CAFFE ALVES RG. 2.155.286, que, nos termos do artº 118, da Lei Complementar nº 180/78, o cargo a que o mesmo se refere, Procurador do Estado-Assistente, ficou, a partir de 14/5/86, enquadrado na ref. 21, T.I - VE-1.

DECLARANDO, no título em nome do Bel. FAISAL ALI RAMADAN RG. 2.054.113, que, nos termos do artº 118, da Lei Complementar nº 180/78, o cargo a que o mesmo se refere, Procurador do Estado-Assistente, ficou, a partir de 14/5/86, enquadrado na ref. 31, T.I. VE-1.

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91,94 e 95 da LC.180/78, o cargo da Bela. SHIRLEY DE LIMA, RG. 3.881.279, Procurador do Estado Subchefe Nível I, na ref. 20, T.I - VE-3, a partir de 21/12/85.

ENQUADRANDO, nos termos do artº 25, das DT da LC.180/78, o cargo da Bela. SHIRLEY DE LIMA, RG. 3.881.279, Procurador do Estado Subchefe Nível I, na ref. 24, T.I. VE-3, a partir de 22/12/85.

DECLARANDO, no título em nome do Bel. AMERICO SERVIDIO RG. 1.329.383, Procurador do Estado Subchefe Nível II, que, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos, de modo que o adicional por tempo de serviço e sexta parte, incidam sobre a verba honorária outorgada pelo artº 55, da LC. 93/74, conforme apostila publicada no D.O. de 20/3/86, ficando seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.1.- no padrão 63-E, a partir de 1/3/78 (Enqt° LC.180/78-Proc. Subchefe Nível I-fazendo jus à vant.pessoal de Cr\$ 230,11); no padrão 64-E, a partir de 15/4/79 (adic.); no padrão 65-E, a partir de 27/10/79 (evol.func.); EV-4 - T.1.- no padrão 14-E, a partir de 1/3/81 (Enqt° LC.24-81)-fazendo jus à vant. pessoal de Cr\$ 2.139,80; no padrão 17-E, a partir de 30/6/81 (artº 119-acesso - Proc. Subchefe Nível II); no padrão 18-E, a partir de 1/12/82 (evol.func.); no padrão 19-E, a partir de 8/2/83 (adic.); no padrão 23-E, a partir de 8/2/83 (artº 25-DT-LC.180/78); no padrão 24-E, a partir de 24/10/84 (adic.);

T.1-VE.1.- na ref. 28, a partir de 21/12/84 (Enqt° LC.379/84-Proc. do Estado Subchefe Nível II); na ref. 30, a partir de 1/1/83 (Enqt° LC.365/84); na ref. 31, a partir de 1/7/85 (Enqt° LC.404/85); ficando em consequência CANCELADA a apostila de 20/11 (D.O. de 21/11/85) e de 14/6 (D.O. de 15/6/85) e retificadas as apostilas de 14/6 (D.O. de 15/6/85).

DECLARANDO, no título em nome do Bel. ALBERTO XANDE NUNES, RG. 1.231.718, que, nos termos do artº 19 da LC. 379/84 e artº 19 de suas DT, observado o anexo da mesma lei, o cargo a que o mesmo se refere, Procurador Subchefe, Nível II, EV-4 - T-I - VE-1, ficou a partir de 21/12/84 com a denominação alterada para Procurador do Estado Subchefe Nível II, T.I. VE-1 e enquadrado na ref. 19, ficando em consequência retificadas as apostilas de 8/2 (D.O. de 16/2/85) e de 3/8 (D.O. de 31/8/85), para constar:-

T.1. VE-1:- na ref. 20, a partir de 1/1/85 (Enqt° LC. 365/84); na ref. 21, a partir de 1/7/85 (Enqt° LC.404/85).

DECLARANDO, no título em nome de DALVA AUXILIADORA GARCIA, RG. 4.763.891, Escriturário, que, em virtude de promoção do Grau C para o Grau D, a partir de 31/12/84, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 14-D, EV-1 - T.I., ficando em consequência retificadas as apostilas de 8/2 (D.O. de 16/2/85); 3/8 (D.O. de 31/8/85) e de 4/11 (D.O. de 5/11/85), para constar:-

EV-1 - T.I.- no padrão 16-D, a partir de 1/1/85 (Enqt° LC.365/84); no padrão 17-D, a partir de 1/7/85 (Enqt° LC.404/85); no padrão 18-D, a partir de 1/11/85 (Evol.Func.).

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91,94 e 95 da LC.180/78, a função-atividade de EDWALTER CALMON DE OLIVEIRA, RG. 2.499.345, Servente, no padrão 10-A, EV-1 - T.I., a partir de 24/4/86.

DECLARANDO, no título em nome de ELISA DE BARROS GODOY SANDRONI, RG. 2.571.560, Escriturário, que, em virtude de promoção do Grau C para o Grau D, a partir de 31/12/84, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 15-D, EV-1 - T.I., ficando em consequência, retificadas as apostilas de 6/5 (D.O. de 7/5/85) e de 3/8 (D.O. de 31/8/85), para constar:-

EV-1 - T.I.- no padrão 17-D, a partir de 1/1/85 (Enqt° LC.365/84); no padrão 18-D, a partir de 1/7/85 (Enqt° LC.404/85).

DECLARANDO, no título em nome de ELZA DE OLIVEIRA REIS, RG. 1.445.603, Agente do Serviço Civil Nível I, que, em virtude de promoção do Grau D para o Grau E, a partir de 30/6/83, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 10-E, EV-4-T.1, ficando em consequência retificadas as apostilas de 14/5 (D.O. de 15 e 17/5/85); 3/8 (D.O.de 31/8/85), para constar:-

EV.4-T.1: no padrão 11-E, a partir de 8/11/84 (adic.); no padrão 13-E, a partir de 1/1/85 (Enqt° LC 365/84); no padrão 14-E, a partir de 1/7/85 (Enqt° LC 404/85).

ENQUADRANDO nos termos dos arts.91,94 e 95 da LC 180/78, a função-atividade de ITALA REGIS PEREIRA MARQUES MONTEIRO, RG. 518.241, Escriturário, no padrão 14-A, EV.1-T.1, a partir de 19/4/86.

RETIFICAÇÃO

Na apostila de 23/9/82, publicada no D.O.de 24/9/82, em nome do Bel. LÍCIO MOURA, RG. 936.478, para constar:- "...no padrão 62-E, a partir de 1/12/79 (evol.func.)..." e não como constou.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PORTARIAS DO COORDENADOR de 02.06.86

Classificando nos termos do disposto no ítem 1 da Portaria COESP nº 12, de 12, publicada no Diário Oficial de 19.11.85, o cargo de Chefe de Seção (Manutenção) do SQF-I-QSJ, preenchida pelo Sr. WILSON ROQUE BAPPI, na Seção de Manutenção do Serviço de Qualificação Profissional e Produção do Instituto Penal Agrícola "Dr. Javart de Andrade" de São José do Rio Preto.

Cessando os efeitos da Portaria COESP nº 1.270/86, D.A. de 08, publicado no Diário Oficial de 09.04.86, que classificou o Sr. HENRIQUE HESPANHOL NETO, RG:16.221.379, Escriturário, do SQF-II-QSJ, na Cadeia Pública do Hipódromo.

de 03.06.86

Classificando a função-atividade de Guarda de Presídios, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. ALFREDO ARTUR DE ALMEIDA, RG: 10.201.374, no Presídio "Prof. Ataliba Nogueira" de Campinas.

Declarando sem efeito as admissões dos servidores abaixo relacionados, admitidos nos termos da Resolução SJ de 18, publicada a 19/04/86, para Unidades desta COESP, por não terem entrado em exercício no prazo legal. Função-Atividade: GUARDA DE PRESÍDIO - SQF-II-QSJ - Padrão 11-A/I - EV-1 Elisabete Cruz de Carvalho - RG: 11.537.621 Luciana Bronosque Figueiredo - RG: 11.773.262 Maria José Mineiro - RG: 11.585.886 Olga Soares da Silva - RG: 7.472.643 Sonia Maria de Paula Alves - RG: 6.913.683 Yania Lopes Pereira - RG: 14.808.337 Benedita Aparecida Ribeiro de Sousa - RG: 16.862.693

Declarando sem efeito as admissões dos servidores abaixo relacionados, admitidos nos termos da Resolução SJ de 15, publicada a 16/04/86, para Unidades desta COESP, por não terem entrado em exercício no prazo legal. Função-Atividade: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SQF-II-QSJ - Padrão 14-A/I - EV-6. Bras Azi Campos - RG: 325.419 Valdir Domingues - RG: 8.757.472 Função-Atividade: SEVENTE - SQF-II-QSJ - Padrão 5-A/I - EV. 1

Mariwona Andreani Spoladore - RG: 7.824.985 Carmen Lais Andreo - RG: 8.276.213 Gaspar dos Reis Pereira - RG: 8.584.479 Jefth Oliveira Costa - RG: 8.777.729 Função-Atividade: ALMOXARIFE - SQF-I-QSJ - Padrão 14-A/I EV-1 Olímpio Faria Ribeiro - RG: 7.855.793 Romulo Rovilson Teati - RG: 7.903.864 Juarez Sousa Neta - RG: 17.099.668 Função-Atividade: ESCRITURÁRIO - SQF-II-QSJ - Padrão 11-A/I - EV-1

Alcio Ramos Dapans - RG: 18.339.777 Analia Lemos de Oliveira - RG: 16.726.794 Aparecida Fátima Vieira da Silva - RG: 12.233.224 Carmen Siero Vidal - RG: 10.887.355 Edubal Silva - RG: 17.409.706 Elza Visoancia dos Santos - RG: 11.194.525 Irany Nogueira da Silva - RG: 7.444.821 Leopoldina Sueli Braguin dos Santos - RG: 15.948.710 Luis Cesar da Costa - RG: 8.840.783 Marcia Aparecida Toledo Villa - RG: 7.967.357 Marcia de Lourdes Henrique - RG: 17.100.170 Marcia de Lourdes Coimbra - RG: 17.708.305 Maria do Carmo Ankosoui - RG: 15.585.735 Maria Gesse Leite - RG: 5.287.778 Neira Carvalho Barbosa - RG: 16.465.407 Nadmi Ihd Kawakubo - RG: 3.999.233 Rui Anaquim Pinto - RG: 17.12.080 Rute Pares - RG: 9.754.248 Silvia Marico Ansal - RG: 15.391.056 Soraya Tobias de Mello - RG: 17.735.422 Valtir Midralli - RG: 3.104.867 Função-Atividade: ASSISTENTE SOCIAL - SQF-II-QSJ - Padrão 8-A/I - EV. 3